



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 917

13 de Dezembro de 2022

PG. 1/1

## RESOLUÇÃO Nº. 21/2022

**SÚMULA:** Concede diárias a Agentes Políticos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento protocolado na Secretaria desta Casa de Leis, sob o n.º 610/2022; Considerando os termos do Ofício nº 064/2022-SA, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Considerando o contido na Resolução nº 12/2017,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite ao Vereador **PAULO CESAR FRANCISCHETTI**, em razão de viagem oficial representando o Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Exmo. Sr. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR., em viagem à capital do Estado do Paraná - Curitiba/PR. -, nos dias 14.12.2022 (saída) e 15.12.2022 (retorno), para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais em busca de recursos e melhorias para o Município de Nova Londrina, conforme convite contido no ofício do Sr. Prefeito, cujo mesmo foi apresentado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Londrina, do dia 12.12.2022.

**Parágrafo Único.** Previsão de início da viagem: saída de Nova Londrina, às 13:00 horas do dia 14.12.2022 e retorno com previsão de chegada a Nova Londrina no dia 15.12.2022, às 22:00 horas.

**Art. 2º.** A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e uma diária sem pernoite, ao parlamentar referidos no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20.03.2015 e Resolução nº 12/2017, visando o ressarcimento das despesas de viagem.

**Art. 3º.** O valor total a ser creditado ao Vereador é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), nos termos do art. 9 da Resolução 12/2017.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente

**ANTONIO APARECIDO FACIOLI**  
1º Secretário

**JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA**  
2º Secretária

Registre-se,  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Z4R1gr neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA